



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como “Brem Augusto de Oliveira”, em toda sua extensão, o Centro Especializado em Reabilitação (CER), atualmente localizado na Avenida Paulo Alves, nº 400, Vila São Vicente, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, 16 de maio de 2022.

Diogo Louredo Teles e Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, debate e aprovação o presente Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado neste Município, e dá outras providências.”*

Tal proposição visa homenagear o saudoso médico Brem Augusto de Oliveira, nascido em Trindade/Go, em 06 de março de 1934, falecido em 27 de maio de 2020.

Seu sonho sempre foi ser médico, sendo que, em 1959, após uma concorrida prova realizada nas arquibancadas do Maracanã, alcançou seu grande objetivo, a aprovação no vestibular para medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado da Guanabara – UERJ, local onde conheceu o estimado colega, Dr. Antero, que lhe fez um convite, de montar um hospital em Anicuns/Goiás, local onde atualmente foi instalado o Centro Especializado em Reabilitação (CER).

O hospital São Vicente de Paula foi inaugurado no dia 30 de junho de 1965, em espaço físico que era pertencente à Conferência de São Vicente de Paula, que após acordo com Dr. Antero, cedeu a área para pagamento através de serviços médicos-hospitalares a serem prestados para as pessoas carentes.

Dr. Brem Augusto casou-se em 1980 com Esmeralda Locatelli Esteves, teve 3 filhos Blenda, Anna Gemma e Brem Augusto e três netos Luiz Felipe, Eduarda, Laís e, agora, mais uma netinha está a caminho.

Foi condecorado com o diploma Mérito Cultural em reconhecimento à sua participação marcante na vida social e cultural de Goiás, pelo Jornal da Cultura Goiana, em 24/10/2007.

É inegável o legado deixado por esse grande homem, médico conceituado, que ajudou inúmeras pessoas.

Assim, pela importância de prestar essa homenagem, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida.

Atenciosamente,

Diogo Louredo Teles e Silva

Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 005/2022, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado, neste Município, e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que dá nome de pessoa a prédio público, em condição de homenagem.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui competência privativa do Legislativo, com quórum de votação de 2/3 dos vereadores.

Vejamos a Lei Orgânica:

Art. 37. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XVI – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;

Conforme indicado na justificativa do projeto, a pessoa a ser homenageada é personalidade marcante, com desempenho nas altas funções da vida administrativa do Município, motivo pelo qual ocorre a exceção do parágrafo único do art. 175 da Lei Orgânica, especialmente em relação ao período mínimo de apresentação:

Vejamos:

Art. 175. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos e qualquer natureza.

Parágrafo Único – Par os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País.

Tem-se pela legalidade da propositura, sem qualquer apontamento.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 005/2022, de 16 de maio de 2.022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

Sala das comissões, 25 de maio de 2.022.

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VOTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 005/2022, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado, neste Município, e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 25 de maio de 2.022.

Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA

Presidente

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Relator

Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Secretário

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 005/2022, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado, neste Município, e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos de técnica legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que dá nome de pessoa a prédio público, em condição de homenagem.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui redação clara e objetiva. Menciona-se expressamente o nome que será atribuído, bem como o endereço do hospital, que será o local que receberá o nome.

Pela apresentação da matéria, é possível a análise objetiva do projeto.



Desta forma, a partir da análise estritamente formal nesta etapa, conclui-se pela regularidade da propositura.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 005/2022, de 16 de maio de 2.022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos de técnica legislativa.

Sala das comissões, 25 de maio de 2.022.

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO

VOTO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 005/2022, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado, neste Município, e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 25 de maio de 2.022.

Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Relator



Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA

Secretária

Recebi em
24.06.22
Cen

AUTOGRAFO DE LEI Nº 005/2022

Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), localizado, neste Município, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS**, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como “**Brem Augusto de Oliveira**”, em toda sua extensão, o Centro Especializado em Reabilitação (CER), atualmente localizado na Avenida Paulo Alves, nº 400, Vila São Vicente, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, 24 de junho de 2022.

Diogo Louredo Teles e Silva

Presidente

Aldanice Pereira da Luz Santana

1º Secretário

João Paulo da Silva e Souza

2º Secretário.